

## **EDITAL DE ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ONLINE N.º 03/2026**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 06/08/2026, às 10H00** (horário oficial de Brasília/DF)

**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT**

### **PREÂMBULO**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT**, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 60.633.674/0001-55, com sede administrativa na Avenida Prof. Almeida Prado, 532, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP, por seu Diretor de Desenvolvimento de Pessoas e Administração, **FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAES**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **06/08/2026, às 10H00** (horário oficial de Brasília/DF), procedimento licitatório público **online** pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), de **BENS MÓVEIS**, conforme detalhamento indicado no **ITEM 03**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Responsável pelo procedimento Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, responsável pelo procedimento Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 1146.

### **1. DA SESSÃO**

**1.1.** O procedimento licitatório será realizado no dia **06/08/2026, às 10H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, por meio do recebimento de lances pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**1.2.** O presente certame reger-se-á pelas disposições aplicáveis aos procedimentos da espécie, no que couber, ao RIPT - Regulamento Interno do IPT, Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO**

**2.1.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir

algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

**2.2.** Os interessados em participar deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

**2.3.** Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

**2.4.** Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

**2.5.** Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

**2.6.** Para participar os interessados deverão credenciar-se antes do certame no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**2.7.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

**2.8.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para a respectiva participação em qualquer das modalidades aqui previstas.

**2.9.** Estarão impedidos de participar deste procedimento de alienação:

**2.9.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.9.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.9.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.9.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**2.9.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**2.9.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.9.7.** Ficam ainda impedidos de participar da licitação Servidores Públicos e Funcionários do Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT.

### **3. DOS BENS**

**3.1.** Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR MÍNIMO R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01   | 01 (UM) SISTEMA DE COMBUSTÃO COM QUEIMADORES DE GÁS NATURAL MARCA GRION.<br><br>LOCALIZAÇÃO: IPT - ROD. PRES. DUTRA, S/N, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.<br><br>OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É IMPRESCINDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS.<br><br>A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE. | R\$ 8.000,00     |
| 02   | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.<br><br>LOCALIZAÇÃO: IPT - ROD. PRES. DUTRA, S/N, SÃO JOSÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 10.000,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | <p>DOS CAMPOS – SP.</p> <p>01 (UM) FREZADOR UNIVERSAL C/EQUIP STANDARD 220V; 01 (UM) COMPRESSOR TECUMSEH; 01 (UMA) UNIDADE COMPRESSORA C/ GAB, 7,5 HP; 01 (UMA) UNIDADE COMPRESSORA C/ GAB, 7,5 HP; 01 (UM) SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR ABSORCAO; 01 (UM) RESERVATORIO VERTICAL CAP 500L; 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ATLAS COPCO; 01 (UM) FORMADOR DINAMICO DE FOLHAS C/ SECADOR DE PLACAS; 01 (UMA) MAQ UNIVERSAL DE ENSAIOS DIGITAL CAP 500KGF KRATOS; 01 (UMA) TORRE DE RESFRIAMENTO DE AGUA; 2 (DUAS) UNIDADES DE SUCATA DE CONDENSADORAS/CHILLERS.</p> <p>OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É IMPRESCINDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS.</p> <p>A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.</p> |               |
| 03 | <p>LOTE DE SUCATAS DIVERSAS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: IPT - ROD. PRES. DUTRA, S/N, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP.</p> <p>OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É IMPRESCINDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS.</p> <p>A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10.000,00 |
| 04 | <p>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: IPT – FILIAL FRANCA - AV. WILSON BEGO, 300 – DISTRITO INDUSTRIAL I, FRANCA – SP.</p> <p>01 (UM) MONITOR DE TUBO DELL; 01 (UM) MONITOR DE TUBO BRANCO; 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP; 01 (UMA) IMPRESSORA A LASER HP; 01 (UMA) MESA DIGITALIZADORA HP; 01 (UM) PROJETO DE IMAGEM DIGITAL SONY VPL-CS7; 01 (UMA) MÁQ. DE ESCREVER; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER; 01 (UM) NOBREAK; 01 (UM)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | <p>MICROCOMPUTADOR, MEM. 1 GB, HD 160 GB, DRIVE 1.44; 01 (UM) MONITOR LCD 19 POLEGADAS; 01 (UM) MONITOR HP LCD 19 POLEGADAS; 01 (UM) MONITOR HP LCD 19 POLEGADAS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP CP2025; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, 2 GB, DVDRW, HD 500 GB; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR TAMCA; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR HP AMD PHENOM II X4B95, 4 GB, HD 500 GB; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR TAMCA; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR DO SIST. DE AR CONDICIONADO – CETIM/LCC; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR; 01 (UMA) SUCATA DE T.I.; 01 (UMA) SUCATA DE T.I.; 01 (UMA) SUCATA DE T.I.; 01 (UMA) SUCATA DE T.I.; 01 (UMA) SUCATA DE T.I.; 01 (UMA) SUCATA DE T.I.; 01 (UM) MONITOR V198BZ G2 18,5 VGA; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR HP AMD PHENOM II X4B95, 4 GB, HD 500 GB; 01 (UM) TABLET M10 4G PRO + CAPA; 01 (UM) TABLET M10 4G PRO + CAPA; 01 (UM) TABLET M10 4G PRO + CAPA; 01 (UM) TABLET M10 4G PRO + CAPA; 01 (UM) TELEVISOR DE TUBO PHIL; 01 (UM) NOBREAK DE 1 KVA; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4, 2.4 GHZ; 01 (UMA) IMPRESSORA JATO DE TINTA.</p> <p>OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É IMPRESCINDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS.</p> <p>A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.</p> |               |
| 05 | <p>EQUIPAMENTO PARA OFICINA CALÇADISTA.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: IPT – FILIAL FRANCA - AV. WILSON BEGO, 300 – DISTRITO INDUSTRIAL I, FRANCA – SP.</p> <p>01 (UMA) POLITRIZ DE BANCADA INDUSTRIAL; 01 (UM) ESMERIL DE BANCADA; 01 (UMA) SERRA DE FITA VERTICAL C/ 9 VELOC. C/ REDUTOR; 01 (UM) BALANÇIM DE SOLA; 01 (UMA) FURADEIRA ELÉTRICA BOSCH; 01 (UMA) FURADEIRA ELÉTRICA BOSCH; 01 (UM) MEDIDOR DE PH DIGITAL DIGIMED BL 1002; 01 (UMA) ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULADA; 01 (UMA) MORSA DE BANCADA; 01 (UM) MOTOR; 01 (UM) EQUIPAMENTO NÃO IDENTIFICADO/SUCATA; 01 (UM) VISCOSÍMETRO ENGLER C/ AQUEC. ELÉTRICO COMPLETO; 01 (UM) APARELHO P/ DETERMINAÇÃO DA TEMPERATURA DE COLHIMENTO DE COURO; 01 (UM) APARELHO ANALISADOR DE PH; 01 (UM) APARELHO DE ENSAIO DE RIGIDEZ DE CONTRAFORTE C/ CÁPSULA MED. FOLGA; 01 (UM) APARELHO DE ENSAIO DE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 25.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | <p>ADESÃO DE SOLA 0–100 KG; 01 (UM) APARELHO PARA TESTE DE ADESÃO DE PLATAFORMA; 01 (UMA) CADEIRA FIXA ESTOFADA COM PRANCHETA; 01 (UMA) CADEIRA FIXA ESTOFADA COM PRANCHETA; 01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA 5/8; 01 (UM) TORNO MS 20J AS DESIGN COM ACESSÓRIOS; 01 (UM) ESQUADRO DE PRECISÃO C/ BASE 200 X 150; 01 (UM) ARMÁRIO BAIXO DE AÇO C/ 02 PORTAS; 01 (UMA) FREZADORA ZEMA Nº 02 C/ CAB. UNIVERSAL E VERTICAL E Morsa; 01 (UMA) Morsa GIRATÓRIA ADRI MOD. MAS2GA; 01 (UMA) LIXADEIRA ELÉTRICA; 01 (UMA) SERRA DE FITA; 01 (UMA) CADEIRA FIXA ESTOFADA COM PRANCHETA; 01 (UM) TORNO MECÂNICO DE BANCADA – JOINVILLE TM-127; 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA; 01 (UM) QUADRO DE FERRAMENTAS; 01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS; 01 (UM) LOTE DE SUCATAS MISTAS SEM PATRIMÔNIO.</p> <p>OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É IMPRESCINDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS.</p> <p>A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.</p> |               |
| 06 | <p>EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, INDUSTRIAIS, DE CLIMATIZAÇÃO E SUCATAS DIVERSAS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: IPT – FILIAL FRANCA - AV. WILSON BEGO, 300 – DISTRITO INDUSTRIAL I, FRANCA – SP.</p> <p>01 (UM) EQUIPAMENTO NÃO IDENTIFICADO/SUCATA; 01 (UM) EQUIPAMENTO NÃO IDENTIFICADO/SUCATA; 01 (UM) EQUIPAMENTO NÃO IDENTIFICADO/SUCATA; 01 (UMA) PRENSA HIDRÁULICA SCHWING SIWA; 01 (UM) DINAMÔMETRO SHIMADZU; 01 (UMA) MESA DE MADEIRA C/ 03 GAVETAS; 01 (UMA) CADEIRA FIXA ESTOFADA COM PRANCHETA; 01 (UMA) CONDENSADORA SPRINGER CARRIER 60.000 BTU; 01 (UMA) CHAPA AQUECEDORA CHAV-3 CAL. 30 X 40 220V; 01 (UMA) CHAPA AQUECEDORA CHAV-3 CAL. 30 X 40 220V; 01 (UMA) ESTUFA P/ EST. C/ PRAT. INT. EL. 220V C/ TERM. 80 A 250 °C; 01 (UMA) ESTUFA P/ EST. C/ PRAT. INT. EL. 220V C/ TERM. 60 A 150 °C; 01 (UM) BANHO-MARIA P/ 06 PROVAS C/ TERMOSTATO 220V; 01 (UM) FLEXÔMETRO P/ ENSAIO DE TEMPERATURA AMBIENTE 12 ESTAÇÕES TENSÔMETRO; 01 (UM) APARELHO DE ENSAIO AUTOMÁTICO DE SOLIDEZ DE ACABAMENTO; 01 (UM) APARELHO DE ENSAIO DE IMPERMEABILIDADE DE COURO DE CABEDAL; 01 (UMA) MÁQUINA DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA EM SOLA; 01 (UMA) MÁQUINA DE ENSAIO DE DURABILIDADE DE COSTURA; 01 (UM) TENSÔMETRO EM</p>        | R\$ 10.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>BALANÇO C/ CÂMARA AQUECIDA E ACESSÓRIOS; 01 (UMA) CÂMARA DE FLUÊNCIA P/ ENSAIO DE ADESIVOS; 01 (UMA) MÁQUINA DE ENSAIO DE IMPERMEABILIDADE DE SAPATO; 01 (UM) COMPRESSOR DE AR 5,2 PÉS C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1 HP 04 POLOS; 01 (UMA) CABINE DE PINTURA C/ ESPELHO/CORTINA D'ÁGUA, MOTOR 3/4 CV, COMPLETA; 01 (UM) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 220V MONOFÁSICO; 01 (UMA) CÂMARA DE SECAGEM P/ AMOSTRA DE COURO PINTADO MOD. ES 012; 01 (UM) ADESÔMETRO DE BICO E CALCANHAR; 01 (UM) TERMOHIGRÓGRAFO A QUARTZO MOD. RATONA; 01 (UMA) MÁQUINA UNIVERSAL TESTOMETRIC MICRO 500 P/ ENSAIOS; 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA, MARCA CARRIER, MOD. 40MSC060236V; 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA, MARCA CARRIER, MOD. 40MSC060236V; 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA, MARCA CARRIER, MOD. 38HCB060-5; 01 (UM) LOTE DE BOTIJOES DE GÁS E CILINDROS; 01 (UMA) CADEIRA AZUL; 01 (UMA) CADEIRA FIXA ESTOFADA COM PRANCHETA; 01 (UMA) CALDEIRA A GÁS 1.000 L DOMEL; 01 (UM) EQUIPAMENTO DE ENSAIOS EM CAPACETE; 01 (UM) CHILLER; 01 (UM) FOGÃO A GÁS 04 BOCAS SEMEE; 01 (UM) DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 10 L/HORA 220V AUTOMÁTICO; 01 (UM) FLEXÔMETRO P/ ENSAIO DE BAIXA TEMPERATURA C/ CÂMARA FRIA REGISTR.; 01 (UM) LASTÔMETRO; 01 (UM) APARELHO DE ADESÃO DE ACABAMENTO; 01 (UMA) MÁQUINA DE FLEXÃO DE PAPELÃO FIBROSO; 01 (UMA) ESTUFA A VÁCUO C/ 02 PRATELEIRAS; 01 (UMA) ENCADERNADORA DE ESPIRAL; 01 (UM) EQUIPAMENTO NÃO IDENTIFICADO/SUCATA; 01 (UM) EQUIPAMENTO NÃO IDENTIFICADO/SUCATA; 01 (UM) EQUIPAMENTO NÃO IDENTIFICADO/SUCATA; 01 (UM) ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS 115V DR/4000U; 01 (UM) SIST. DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA C/ ACESSÓRIOS; 01 (UM) BALANÇIM DE SOLA; 01 (UMA) MESA C/ ESTRUTURA CROMADA; 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA; 01 (UMA) SUCATA MISTA; 01 (UMA) ESTANTE METÁLICA CINZA; 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR.</p> <p>OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A VISITAÇÃO PRÉVIA É IMPRESCINDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DOS BENS.</p> <p>A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.</p> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### **4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS**

**4.1.** Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 04 e 05 de agosto de 2026, nos seguintes endereços, Rod. Pres. Dutra, S/N, São José dos Campos – SP e Av. Wilsom Bego, 300 – Distrito Industrial I, Franca – SP.

**4.2.** A visitação aos bens ocorrerá somente nas datas e horários previamente estabelecidos, de forma organizada em grupos, visando assegurar melhor fluxo, segurança e qualidade na inspeção dos lotes. Os interessados poderão comparecer sem necessidade de agendamento prévio, devendo observar rigorosamente os seguintes horários de acesso:

08h00 – Primeiro grupo;

10h00 – Segundo grupo;

14h00 – Terceiro grupo;

16h00 – Quarto grupo (se houver demanda).

O acesso às áreas de visitação será permitido exclusivamente no início de cada um dos horários acima. Após a entrada de um grupo, os demais visitantes deverão aguardar o próximo horário disponível. Os interessados que chegarem fora dos horários previstos deverão aguardar o próximo período de acesso, não sendo permitida a entrada fora dos intervalos definidos.

**4.3.** Os bens relacionados para o certame serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao responsável pelo procedimento e ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de propostas, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

**4.4.** A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

**4.5.** As fotos divulgadas no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

## **5. DO VALOR DEVIDO AO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO**

**5.1.** Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao responsável pelo certame o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

**5.2.** O valor devido no item anterior não está incluso no valor do lance ofertado.

## **6. DOS LANCES**

**6.1.** Os lances poderão ser ofertados por meio do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (até a data do encerramento do certame), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

**6.2.** O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

**6.3.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**6.4.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**6.5.** O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

**6.6.** Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do procedimento. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos da sessão, impedindo o envio de novos lances, este não será anulado, uma vez que é disponibilizada, no portal do responsável pelo procedimento, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante,

ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

**6.7.** O maior lance registrado até o momento da abertura do certame será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo responsável pelo procedimento não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o responsável pelo procedimento aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

**6.8.** - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

## **7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS**

**7.1.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O preço do bem arrematado e o valor devido ao responsável pelo certame deverão ser pagos por meio de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da licitação e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final da licitação, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria do Órgão;

**8.2..** Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT.

**8.3.** O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda.

**8.4.** O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

## **9. DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO**

**9.1.** A Nota de Venda será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do responsável pelo procedimento e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br).

## **10. DA RETIRADA**

**10.1.** Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Órgão proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

**10.2.** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**10.3.** O responsável pelo procedimento não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

**10.4.** Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao responsável, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, mediante agendamento prévio com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT.

**10.5.** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

**10.6.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT, constante do bem arrematado.

**10.7.** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Órgão ou Responsável pelo procedimento, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**10.8.** A retirada dos bens deverá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, observando-se, rigorosamente, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da referida autorização. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido para retirada dos itens poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como demais medidas cabíveis, conforme a legislação aplicável.

**10.8.1.** O(s) bem(ns) objeto de presente certame só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

**10.8.2.** Decorridos os 10 (dez) dias úteis, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação dos bens, nos termos da legislação vigente.

**10.8.3.** A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante e da comissão do leiloeiro.

**10.9.** Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos bens móveis.

## **11. DA INADIMPLÊNCIA**

**11.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 13.303/2016 e do RIPT, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem da licitação.

**11.2.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote licitado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em

20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do responsável pelo procedimento e sanções referidas no item anterior, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**11.3.** Durante toda a realização da licitação, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

**11.4.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro certame divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

**11.5.** Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

## **12. DO SISTEMA**

**12.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**12.2.** O responsável pelo procedimento não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**12.3.** O responsável pelo procedimento não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

## **13. DAS IMPUGNAÇÕES**

**13.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto na legislação vigente.

**13.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da licitação ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**14.2.** As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.3.** O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Responsável pelo procedimento, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**14.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 13.303/2016, com as indicações do RIPT.

**15.2.** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

**15.3.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

- 15.4.** As consequências decorrentes dos atos praticados para participar desta Licitação não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.
- 15.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.
- 15.6.** As dúvidas que surgirem durante a licitação serão analisadas pelo responsável pelo procedimento e a Comissão de Avaliação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT.
- 15.7.** Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.
- 15.8.** Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.
- 15.9.** A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar da licitação qualquer um dos itens descritos neste Edital.
- 15.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes a Licitação ora estabelecida, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).
- 15.11.** Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro Central da Comarca da Capital, por uma das Varas da Fazenda Pública.
- 15.12.** Eventuais controvérsias surgidas no curso da licitação e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação da presente licitação.
- 15.13.** Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no Instituto de Pesquisas Tecnológicas Do Estado De São Paulo S.A. – IPT.

Quaisquer informações a respeito da licitação poderão ser prestadas pelo Responsável pelo procedimento, por e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (11) 3493-0397.

São Paulo/SP, 14 de julho de 2026.

**FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAES**  
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas e Administração